



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2113/2007

Autoriza Abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.04.00-46.90.77-28.841.0000.8001 – Amort. Dívida Interna - FUNDOMAC

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, serão utilizados recursos por anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.04-44.90.52.01-12.361.0007.2019 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Lei Nº 2107/2007, de 22 de fevereiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 21 de março de 2007.

**Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal**